

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2023 | Edição: 139 | Seção: 1 | Página: 72

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 4ª Região Fiscal

## PORTARIA SRRFO4 Nº 454, DE 20 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria SRRFO4 nº 50, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a estrutura e as competências das Equipes de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório (Eqrat), no âmbito da 4ª Região Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 4ª REGIÃO FISCAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 243, 290, 336 e 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e considerando o disposto na Portaria RFB nº 13, de 26 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Os artigos 2º e 9º da Portaria SRRFO4 nº 50, de 21 de maio de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I - .....

II - subordinadas à Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa:

a) Eqrat1/DRF-JPA: Equipe de Benefícios Fiscais (Eben);

b) Eqrat2/DRF-JPA: Equipe Regional de Cadastro (Ecad);

c) Eqrat3/DRF-JPA: Equipe Regional de Auditoria do Direito Creditório Previdenciário (Eqaud-Prev);

d) Eqrat4/DRF-JPA: Equipe Regional de Obrigações Acessórias (Eobac); e

e) EAD/DRF-JPA: Equipe Regional do Contencioso Judicial (Ecoj1).

III - subordinadas à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal:

a) Eqrat1/DRF-NAT: Equipe Regional de Cobrança do Crédito Tributário 1 (Ecob1); e

b) Eqrat2/DRF-NAT: Equipe Regional do Contencioso Judicial 2 (Ecoj2)." (NR)

"Art. 9º Compete à Ecoj1 executar as atividades de gestão do crédito tributário sub judice, e prestar informações em mandados de segurança e habeas data." (NR)

2º Fica acrescido o artigo 9º-A à Portaria SRRFO4 nº 50, de 21 de maio de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A Compete à Ecoj2 executar as atividades de auditoria interna do crédito tributário sub judice."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**DARCI MENDES DE CARVALHO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.